

## AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 74ª (SEPTUAGÉSIMA QUARTA) EMISSÃO, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA



**TRUE SECURITIZADORA S.A.**

**LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA**



**HOHL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.**

Perfazendo o montante total de

**R\$ 200.000.000,00**

(duzentos milhões de reais)

**CÓDIGO ISIN DOS CRA 1ª SÉRIE: BRAPCSCRA231**

**CÓDIGO ISIN DOS CRA 2ª SÉRIE: BRAPCSCRA249**

A **TRUE SECURITIZADORA S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") na categoria "S1", sob o nº 663, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro nº 48, 2º andar, conjunto 21 e 22, Vila Nova Conceição, CEP 04506-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 12.130.744/0001-00 ("Securitizadora" ou "Emissora"), em conjunto com o **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.500, 2º andar, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.298.092/0001-30 ("Itaú BBA" ou "Coordenador Líder"), vêm a público, por meio deste aviso ao mercado ("Aviso ao Mercado"), comunicar que, nos termos do disposto no artigo 57 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), foi apresentado à CVM o requerimento de registro automático da oferta pública de distribuição primária de 200.000 (duzentos mil) certificados de recebíveis do agronegócio da 74ª (septuagésima quarta) emissão, em 2 (duas) séries, da Securitizadora, todos com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea "a" e do artigo 27 da Resolução CVM 160, da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme alterada ("Lei nº 14.430") e da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Oferta" e "Resolução CVM 60", respectivamente), sendo certo que, a partir da presente data, a Oferta encontra-se a mercado.

Os CRA serão lastreados em direitos creditórios do agronegócio decorrentes da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais, em 2 (duas) séries, sendo as notas comerciais da 1ª (primeira) série com garantia real e com garantia adicional fidejussória, para colocação privada, da **Höhl Máquinas Agrícolas Ltda.**, sociedade por ações, com sede na Av. Castelo Branco nº 3.621, Bairro Rodoviário, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74430-130, inscrita no CNPJ sob o nº 01.608.488/0001-05 e inscrita perante a Junta Comercial do Estado de Goiás (“JUCEG”) sob o NIRE n.º 5220035528-0 (“Devedora” e “Notas Comerciais”, respectivamente), nos termos e condições previstos no “*Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em 2 (duas) Séries, sendo as Notas Comerciais da 1ª (Primeira) Série com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da Höhl Máquinas Agrícolas Ltda.*”. Os Direitos Creditórios do Agronegócio são 100% (cem por cento) concentrados na Devedora, como devedora única. As Notas Comerciais 1ª Série são garantidas por Aval e Alienação Fiduciária de Imóvel (conforme definido no Termo de Securitização).

Os CRA serão objeto de oferta pública de distribuição, sob o regime misto de colocação, sendo os CRA da 1ª Série em regime de garantia firme, e os CRA da 2ª Série em regime de melhores esforços.

## **1. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PERANTE A CVM**

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro será obtido de forma automática por se tratar de Oferta de CRA emitidos por companhia Securitizadora registrada perante a CVM, destinada a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”), de acordo com o previsto no artigo 26, inciso VIII, alínea “a” da Resolução CVM 160, sendo, portanto, dispensada a utilização de prospecto e lâmina para a Oferta, conforme previsto no artigo 9º, inciso I, da Resolução CVM 160. A Oferta não foi submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA, da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora.

## **2. CRONOGRAMA TENTATIVO DA OFERTA**

Encontra-se abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir da presente data:

<b>Ordem dos Eventos</b>	<b>Eventos</b>	<b>Data Prevista (1) (3)</b>
<b>1.</b>	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento de registro automático da Oferta à CVM Divulgação deste Aviso ao Mercado	30/10/23
<b>2.</b>	Início das apresentações para potenciais investidores ( <i>roadshow</i> )	31/10/23
<b>3.</b>	Procedimento de Bookbuilding	17/11/23
<b>4.</b>	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início <sup>(2) (3)</sup>	21/11/23

5.	Data de Liquidação da Oferta	22/11/23
6.	Divulgação do Anúncio de Encerramento <sup>(3)</sup>	23/11/23

- (1) Todas as datas acima indicadas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Nos termos do artigo 67, §2º, da Resolução CVM 160, a modificação do cronograma de distribuição não depende de prévia aprovação da CVM. No entanto, qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.
- (2) Data de início do período de distribuição da Oferta.
- (3) O Anúncio de Início e Anúncio de Encerramento bem como quaisquer outros anúncios referente à Oferta serão realizados com destaque e sem restrições de acesso, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Aviso ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no *"Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 74ª (septuagésima quarta) Emissão, em 2 (duas) Séries, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da True Securitizadora S.A., lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Höhl Máquinas Agrícolas Ltda."* ("Termo de Securitização").

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.**

**ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO ESTE AVISO AO MERCADO.**

**A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.**

**A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DO OFERTANTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO OFERTANTE OU DE PESSOAS A ELE VINCULADAS.**

**QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A EMISSORA, A OFERTA, OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO, A DEVEDORA E OS CRA PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO COORDENADOR LÍDER, À EMISSORA E NA SEDE DA CVM.**

**OS CRA OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA DAS NOTAS COMERCIAIS QUE COMPÕEM SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO E OS CRA.**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DA DEVEDORA BEM COMO SOBRE OS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS.**

**LEIA ATENTAMENTE O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE “FATORES DE RISCO”.**

**EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS CRA, CONFORME DESCRITAS NO TERMO DE SECURITIZAÇÃO.**

Nos termos do artigo 4º do Capítulo II das “Regras e Procedimentos ANBIMA para Classificação de CRA nº 06”, de 02 de janeiro de 2023, a Emissora destaca que os CRA são concentrados em único devedor, terceiro comprador, ou seja, terceiro que adquire o produto rural, do segmento “outros”, de acordo com o Código ANBIMA, sem revolvência. Essa classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

São Paulo, [30 de outubro de 2023



**COORDENADOR LÍDER**

